

P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>te</sup> Fran.<sup>co</sup> Jozé Per.<sup>a</sup> — em  
Mogy merim

Logo q Vm.<sup>co</sup> receber esta saya dessa V.<sup>a</sup> deixando recomendado o de q se acha encarregado á pessoa, q. possa cuidar nelle e Vm.<sup>co</sup> sem perda de tempo venha a esta Cid.<sup>e</sup> dar conta do q. tem feito p.<sup>a</sup> daqui se recolher a sua caza, e Comp.<sup>a</sup> por ser assim conveniente ao Serviço de Deos, e de S. Mag.<sup>a</sup> F; dandolhe por m.<sup>to</sup> recomendada a execução desta Ordem. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup>. S. Paulo a 22 de Abril de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> de Mogy merim  
Agostinho do Prado Villas Boas.

Com a carta de Vm.<sup>co</sup> de 17 do Corr.<sup>to</sup> entregou o Alferes Domingos do Prado Lima os prezos Manoel Pereira do Prado, e Jozé Manoel, os quaes voltão em sua liberdade, por motivos, q. me forão presentes, p.<sup>a</sup> q. sóltos possão livrar-se da culpa, q. tiverem na Justiça.

Fico esperando o Alferes João de Olivr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o atender, confr.<sup>o</sup> a culpa q' lhe redundar da Devaça e porq. sei, q. Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Rocha, e Jozé Per.<sup>a</sup> de Campos o estão em crimes Capitaes, por conta de Vm.<sup>co</sup> deixo estas prizoens.

Hé precizo, q. a Viuva do defunto M.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> seja preza, logo q. ahi apareça; e pelo q. toca a Inacio Taques, este se acha na Freguezia de S. Jozé de Minas Ger.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> onde foi refugiar-se em caza do Vigr.<sup>a</sup> da mesma chamado o P.<sup>a</sup> Carlos Corr.<sup>a</sup> de Tolledo Mello; e seria bom q. Vm.<sup>co</sup> tendo saude, fosse prendello, porq. como o conhece, se efetuará melhor esta deligencia.

Devo dizer a Vm.<sup>co</sup> q. as delig.<sup>as</sup> q. lhe forem encarregadas, as deve fazer com soldados da sua respectiva Comp.<sup>a</sup> sem q. trabalhe a dos Aux.<sup>os</sup> se não no tp.<sup>o</sup> q. precisam.<sup>to</sup> lhe forem necessarios, por falta de Orden.<sup>as</sup> Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 22 de Abril de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> a Camera da V.<sup>a</sup> de Ytú

Sendo indispensavelm.<sup>to</sup> necessario aos interesses da Real Faz.<sup>da</sup> de todas as Povoacoens desta Capitania, e de cada hũ dos particulares nellas estabelecidos, q. se conserve



praticavel, e bom q.<sup>to</sup> possa ser, o caminho q. há desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a Villa de Santos, por haver na referida Villa o porto principal, e a bem dizer, unico por onde se move o Comercio desta Capitania, e de outras mais, não se tem feito nelle de m.<sup>tes</sup> annos a esta parte reparo algum, de sorte q. se vê na ultima ruina, e dificultozam.<sup>to</sup> praticavel; tanto assim, q. alguns Comerciantes de diferentes Capitancias tem deixado de fazer por elle o seo negocio em p.<sup>to</sup> por esta razão, e aos q. o tem seguido, como tambem aos da Capitania tem subido o preço das Conduçoens m.<sup>to</sup> concideravelm.<sup>to</sup>, pelo q. o Comercio se vê oprimido, alguas terras principaes em decadencia; a Fazenda Real diminuta e todos obrigados a comprarem, e venderem por preços q' o não farião se o d.<sup>o</sup> caminho estivese em bom estado. Ardentem.<sup>to</sup> dezejo por Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e bem desta Capitania, q. elle se restabeleça, ou faça de novo; mas sendo tanta a sua ruina, nem todo elle se pode fazer por conta da Faz.<sup>da</sup> Real, nem tão pouco por conta do Povo; porem como todos interessão na sua factura, todos devem coadjuvar, seg.<sup>do</sup> o mayor, ou menor interesse, q' nelle tem, porq. aquelles, q. vivem de Comercio e conduçoens, parece natural, q. se hajão com mayor largueza; pelo q. rogo e encomendo m.<sup>to</sup> a Vm.<sup>oes</sup> q' convocado e ouvido o Povo dessa V.<sup>a</sup> e seo termo, vejão o q. voluntaria e espontaneam.<sup>to</sup> oferecem p.<sup>a</sup> esta util obra e me avizem da importancia deste gratuito donativo, p.<sup>a</sup> q' vendose o q. todas as Terras da Capitania oferecem, e o q. pode importar a obra, se possa calcular, se tem algũa proporção o donativo com as despezas, entrando nestas tambem a Faz.<sup>da</sup> Real e achandose lhe se passar Ordem p.<sup>a</sup> q. Vm.<sup>oes</sup> na sua mesma Villa possão nomear Depozitarios da quantia q. gratuitam.<sup>to</sup> se oferecer p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> fim, p.<sup>a</sup> q. só q.<sup>do</sup> for necessaria se entregue sendo Vm.<sup>oes</sup> p.<sup>a</sup> esse fim prim.<sup>o</sup> avizados. Vm.<sup>oes</sup> me participarão o efeito da sua diligencia na qual devem ouvir em separação aos Comerciantes, e Condutores. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oes</sup> S. P.<sup>to</sup> a 25 de Abril de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.<sup>a</sup> Juiz Prezid.<sup>a</sup> e Officiaes da Camera da Villa de Ytú //

Forão outras do mesmo teor e com a mesma data p.<sup>a</sup> as Cameras das Villas de Sorocaba, Parnaiba, Atibaya, Jundiaby, Mogymerim, Santos, S. Vicente, e p.<sup>a</sup> a desta Cidade.

P.<sup>a</sup> a Camera da V.<sup>a</sup> de Parng.<sup>a</sup>

Pela Junta da Arrecadação da Real Faz.<sup>da</sup> me foi prez.<sup>to</sup> a Conta Corr.<sup>to</sup> do pr.<sup>o</sup> trimestre do Novo Imposto, de q. se pagarão os Soldos do Sarg.<sup>to</sup> mor de Aux.<sup>es</sup> e seo Ajud.<sup>a</sup>

